



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N. 03, DE 1 JANEIRO DE 2025**

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*03/01/2025*  
*Secretaria Municipal de Comunicação*

“Dispõe sobre padronização dos Documentos Oficiais Da Prefeitura Municipal”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**Decreta:**

Art.1 –Fica instituído o padrão oficial para a elaboração de documentos administrativos, incluindo ofícios, portarias e decretos, no âmbito do Poder Executivo.

Art.2 –Os documentos oficiais deverão observar as seguintes normas de padronização:

I - Formato e Margens:

- a) Tamanho do papel: A4 (210 x 297 mm);
- b) Margens: superior 2,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda 3 cm e direita 3 cm.

II - Fonte e Espaçamento:

- a) Fonte: Times New Roman, tamanho 10 para o corpo do texto na cor preta, informações do decreto no tamanho 10 em caixa alta e negrito;
- b) Espaçamento: 0 entre linhas e 3 (depois) pontos antes e depois de parágrafos.
- c) O texto deve estar justificado, com exceção do inciso III deste artigo.

III - Identificação Institucional:

- a) Cabeçalho contendo o brasão nos decretos, centralizado, logotipo ou símbolo oficial do poder executivo nas portarias, ofícios e pareceres, centralizado, conforme manual de identidade visual anexo.
- b) No elemento à direita do brasão, constará a sigla SADE.
- c) A logo da secretaria será a mesma do governo, com o detalhe e o nome da secretaria à direita conforme manual de identidade visual anexo a este decreto.

IV - Numeração e Estruturação:

- a) Numeração de artigos, incisos, parágrafos e alíneas conforme as normas gramaticais e jurídicas vigentes;
- b) Subtítulos em negrito e alinhados à esquerda.



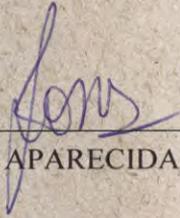
*[Handwritten signature]*

Art.3 –Não será permitida a criação de novas logos para as secretarias, este decreto não afeta e nem regulamenta a Lei Municipal n. 1.005.

Art.4 –A abreviação Oficial para Santo Antonio do Descoberto será SADE.

Art.5 –Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto-GO, aos 1 de janeiro de 2025: 11º Prefeita Municipal e  
43 ° da Municipalização



---

JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES



CNPJ 00.097.857/0001-71



gab.prefeita@santantoniododescoberto.go.gov.br



Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto-GO

**ANEXO I**  
**MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL**

*[Handwritten signature]*



CNPJ 00.997.857/0001-71



gab.prefeitura@santantoniododescoberto.go.gov.br



Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto-GO



## BRASÃO DO MUNICÍPIO A SER UTILIZADO NOS DECRETOS

## LOGO DO GOVERNO E DAS SECRETARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO  
DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Abreviação SADE – Logo do Governo com CNPJ e o Brasão com o nome da secretaria respectiva, conforme modelo acima.

## FONTES

Times New Rom: 10 A A Aa A

N I S x x A A

Fonte

TS



CNPJ 00.097.857/0001-71



gab.prefeitura@santoantoniododescoberto.go.gov.br



Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto-GO

## CONFIGURAÇÃO DAS PÁGINAS



CNPJ 00.097.857/0001-71

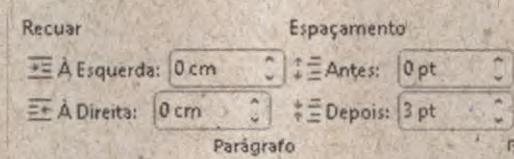


gabinete@santoantoniododescoberto.go.gov.br



Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto-GO

## LAYOUT



## RODAPÉ

Deverá conter o CNPJ da companhia se for o caso, o e-mail da secretaria e o endereço conforme abaixo.



CNPJ 00.097.857/0001-71



gabinete@santoantoniododescoberto.go.gov.br



Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto-GO

## OFÍCIOS



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO  
DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OFÍCIO Nº [número do ofício] / [ano]  
Santo Antônio do Descoberto-GO, [dia] de [mês] de [ano].

À

Assunto:

Prezado(a) [Senhor(a), Doutor(a)],

Certo de sua compreensão e colaboração, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura do remetente]  
[Nome completo do responsável]  
[Cargo ou função]



CNPJ 00.097.857/0001-71



cab.prefeita@santoantoniododescoberto.go.gov.br



Quadra 33 Lote 24 - Centro, Santo Antônio  
do Descoberto-GO

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTO ANTONIO  
DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portaria 01  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento

Assunto.

Considerando ...

Considerando ...

Resolve.

Art. 1



CNPJ 00.097.857/0001-71



gals.prefeita@santoantoniოდодescoberto.go.gov.br



Quadra 33 Lote 24 Centro, Santo Antônio  
do Descoberto-GO